01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI DE VEREADOR Nº 53 /2016

PROTOCOLADO SOB Nº 2923 /2016

EM 13 / 09 /16

ATA	
ACEITO EM / /2016	
APROVADO EM / /2016	
REJEITADO EM / /2016	
ARQUIVO	

Dá a denominação de Euclides Silveira dos Santos a uma via pública do nosso município.

Art. 1º- Fica denominada de Rua Euclides Silveira dos Santos, uma via pública do município do Rio Grande.

Art. 2º- Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 13 de setembro de 2016.

Vereador Jair Rizzo
Líder da Bancada do PSB

VISTO
Presidente

[illegible], [illegible] de [illegible] de [illegible], [illegible] de [illegible] de [illegible] de [illegible], [illegible], [illegible] [illegible] [illegible]

03
CB

INFORMAÇÕES

A presente carteira n. 44422 série 5ª
foi expedida a Euclides S. dos Santos
filho de Manoel Silveira
e de Laudelina Ferreira
nascido em Nascente Mun.º de Bagé
Rº Gr. Sul a 6 de novembro de 1910
Estado civil solteiro
Profissão chauffeur
Instrução primaria
Residencia r. Casino Villa Balnearia
Rio Grande
Matricula n. _____ do Sindicato _____

Beneficiarios ou pessoas a cuja subsistencia provê _____

Observações _____

ESTRANGEIROS

Chegado ao Brasil em _____ de _____ de 1 _____
Naturalizado em _____ de _____ de 1 _____, folio _____
Casado com _____
de nacionalidade _____
em _____
_____ a _____ de _____ de 1 _____
Observações _____

FILHOS BRASILEIROS

NOME	Lugar do nascimento	Data do nascimento

EMPREGOS OCUPADOS

Nome do estabelecimento, empresa ou instituição: Parente & Chaves
Cidade: Casino Sul Rio Grande
Estado: Rio Grande do Sul
Rua: Villa Siqueira
Espécie do estabelecimento: Emp. Omnibus
Operador de cargo: Chauffeur
Data da admissão: 5 de Maio de 1938
Data de saída: 19 de Fevereiro de 1940
Remuneração (especificada): 350$000 [illegible]
Permanentes: _____
Observações: Vide [illegible]

Assinatura do empregador: Parente & Chaves

EMPREGOS OCUPADOS

Nome do estabelecimento, empresa ou instituição: _____
Cidade: _____
Estado: _____
Rua: _____
Espécie do estabelecimento: _____
Operador de cargo: _____
Data da admissão: _____ de _____ de 19__
Data de saída: _____ de _____ de 19__
Remuneração (especificada): _____
Permanentes: _____
Observações: _____

Assinatura do empregador: _____

04
CB



Parents in

De pé a
esquerda, Euclides
Silveira dos Santos
primeiro motorista do Rio
Grande ao Cassino quando
a estrada ainda era de terra,
isso em 1930. A empresa era
administrada por José Ferreira dos
Santos. Essa foto é uma recordação de sua filha, Ivone
Fidalgo dos Santos.

05

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 2923/2016
PLV 53/2016

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
Tio Duo

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, de de 20

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

( ) Enviar ao Consultor Jurídico.

( ) Não enviar ao Consultor Jurídico

Rio Grande, de de 20

Relator

PARECER JURÍDICO

( ) Em anexo

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado à Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado à Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande 26 de setembro de 2016

Relator (a)

06
02

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 2923/2016 TIPO/Nº: PLV 53/2016

AUTOR: Ver. Jairi Rizzo

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

Vereador THIAGO PIRES GONÇALVES ( ) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa Presidente	Vereadora ANDREA WESTPHAL (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa Vice – Presidente
Vereador LUIS FRANCISCO SPOTORNO (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa Secretário	Vereador FLAVIO SANTOS (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa Membro

Vereador GIOVANI MORALLES

(X) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

( ) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande 26 de 09 de 2016.

Presidente

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1217/16
Proc. 2923/2016

Rio Grande, 27 de setembro de 2016.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. José Antônio da Silva-Repolhinho
Presidente

Anexo: Dá a denominação de Euclides Silveira dos Santos a uma Via Pública do nosso Município.

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

DÁ A DENOMINAÇÃO DE EUCLIDES SILVEIRA DOS SANTOS A UMA VIA PÚBLICA DO NOSSO MUNICÍPIO.

Art.1º- Fica denominada de Rua Euclides Silveira dos Santos, uma Via Pública do Município do Rio Grande.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 8.044 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

DÁ A DENOMINAÇÃO DE EUCLIDES SILVEIRA DOS SANTOS A UMA VIA PÚBLICA DO NOSSO MUNICÍPIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada de Rua Euclides Silveira dos Santos, uma Via Pública do Município do Rio Grande.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Rio Grande 10 de outubro de 2016.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc: Todas Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ATA Nº 9652

PROCESSO Nº 2923/16 - PLL 531/16

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA			
2	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA			
3	JOEL DE ÁVILA	✓		
4	PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO	✓		
5	FLÁVIO VARA DOS SANTOS	✓		
6	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL	✓		
7	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
8	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
9	CHARLES SARAIVA	✓		
10	CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓		
11	DENISE RODRIGUES MARQUES			
12	DIRNEI MOTTA GREQUE	✓		
13	FLÁVIO VELEDA MACIEL			
14	GIOVANI BASTOS MORALLES	✓		
15	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
16	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA	✓		
17	LUCIANE COMPIANI BRANCO			
18	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
19	PAULO RENATO MATTOS GOMES			
20	THIAGO PIRES GONÇALVES			
21	WILSON BATISTA DUARTE SILVA			
	RESULTADO:	13		

DATA: 26/09/16

ASSESSORA JURÍDICA DE PLENÁRIO